



PROCESSO : **0002122-64.2020.6.17.8000**  
INTERESSADO : **SEÇÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE URNAS ELETRÔNICAS**  
ASSUNTO : **Llicitação. PE n.º 21/2020. Contratação do serviço continuado de carga e descarga de volumes e supervisão, com alocação de postos de trabalho com d para auxiliar nos atos preparatórios envolvendo as Eleições 2020. Anulação do certame.**

### **DESPACHO**

Apoiado no Pronunciamento 603 (1209520) da Assessoria Jurídica, autorizo:

i. a anulação do presente certame com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 50 do Decreto n.º 10.024/2019, assegurado contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme estabelecido no art. 49, § 3º, da Lei de Licitações, aplicada subsidiariamente à presente modalidade, abrindo-se prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma Legal;

ii. a publicação de novo edital sem os vícios ora verificados.

Às SOF e SESEC para ciência e providências no que lhes couber.

À CPL para a abertura de prazo recursal, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente**, em 26/06/2020, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1209633** e o código CRC **2BBC4B24**.